

APROVADO

José Carlos Hora da Conceição
EM, 04 / 04 / 2017



RECEBI
EM, 04 / 04 / 17
Liliane Melo de Almeida
Controle Interno

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2/2017
De 30 de março de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR A PRÓTESE
TRANSTIBIAL TIPO SHUTLE
LOCK, COM ENCAIXE EXTERNO
EM FIBRA DE CARBONO E RESINA
ACRILICA E ENCAIXE INTERNO
EM SILICONE, PÉ SACH, ESPUMA
E MEIA COSMÉTICA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a **PRÓTESE TRANSTIBIAL EM ALUMINIO TIPO SHUTLE LOCK** a **Sra. IRAMI DE SOUZA**, RG nº 1.498.204 SSP/SE, CPF nº 005.385.045-95, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro-Muribeca/SE a qual amputou a perna direita e necessita dessa prótese, e não tem condições de custear a compra da prótese que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense **IRAMI DE SOUZA**, portadora de **AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a compra do aparelho necessário para sua locomoção, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00-Recursos Próprios-Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE, em 30 de março de 2017.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito